

**JUNTOS PARA TRANSFORMAR**

ANO 21 - EDIÇÃO Nº 553 - PATROCÍNIO - MG, 14 DE MAIO DE 2021

ATA DE REUNIÃO**ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021/2024**

realizada no dia quatro de maio de dois mil e vinte e um, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às nove horas e seis minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pela Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues e Roberto Margari de Souza. A Ata da 12ª (Decima Segunda) Reunião Ordinária da 1ª (Primeira) Sessão Legislativa da Legislatura 2021/2024 foi aprovada por unanimidade. Foram devolvidos com parecer pela não tramitação, sem discussão, os seguintes processos de Lei: **Processo de Lei nº 20/2021** – Institui no calendário oficial do município de Patrocínio o mês de

reflexão sobre a violência contra os educadores, a ser celebrado anualmente no mês de outubro e dá outras providências (autor: Prof. Alexandre); **Processo de Lei nº 21/2021** – Cria o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPEDE e o Fundo Municipal das Pessoas com Deficiência e estabelece a Política Municipal das Pessoas com Deficiência no Município de Patrocínio (autor: Prof. Alexandre); **Processo de Lei nº 22/2021** – Institui concurso educativo sobre a “História do Município de Patrocínio” para os estudantes da rede municipal e estadual de ensino (autor: Prof. Alexandre); **Processo de Lei nº 23/2021** – Institui o Estatuto da Gestante, do Nascituro e da prevenção de riscos sociais na maternidade (autor: Prof. Alexandre); **Processo de Lei nº 24/2021** – Dispõe sobre a aplicação e regulamentação do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD no Município de Patrocínio e Institui o Programa como Política Pública de prevenção às drogas e a violência (autor: Prof. Alexandre); **Processo de Lei nº 25/2021** – Estabelece a obrigatoriedade da inclusão de projetos para resgate da história das instituições escolares municipais do Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Prof. Alexandre); **Processo**

de Lei nº 29/2021 – Dispõe sobre a instalação de sistema “Bueiro Inteligente”, para a coleta de lixo em bocas de lobo e bueiros no Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº 38/2021** – Institui o dia 06 de dezembro como o dia Nacional de Mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres (autor: Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 40/2021** - Dispõe sobre a implementação da insalubridade para todos os servidores da saúde do Município de Patrocínio/MG que atuam na linha de frente do enfrentamento da COVID-19 (autora: Vereadora Francisca Carneiro dos Santos); **Processo de Lei nº 42/2021** – Dispõe sobre a revitalização de bosques, campos, praças e área de lazer do Município de Patrocínio (autor: Ver. Ricardo Balila). Com o uso da palavra o Sr. Ver. Ricardo Balila pediu para que fosse inserido em regime de urgência o Processo de Lei nº 132/2021 (PL nº 14/2021) que autoriza a abertura de créditos especiais do orçamento geral do Município, até o limite apurado no superávit financeiro da fonte 54 – Outras Transferências de recursos do SUS e 55 – Transferências de recursos do Fundo Estadual de Saúde, e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). A solicitação foi aprovada por

unanimidade. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados às comissões permanentes para emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: **Processo de Lei nº 124/2021** – Cria o Programa Permanente de Inserção Social do Idoso em Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); **Processo de Lei nº 125/2021** – Institui o Dia Municipal da Educação Profissional e tecnológica no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº 126/2021** – Denomina de “Salvado Silva” – Salvar a área de convivência do Centro Esportivo Paulo César de Lima – Peúca, em Patrocínio-MG (autor: Ver. Carlos Alberto Silva); **Processo de Lei nº 127/2021** – Dispõe sobre as penalidades a aluno que cometer atos de vandalismo ao patrimônio escolar público municipal e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); **Processo de Lei nº 128/2021** – Denomina de “Antônio Gonçalves de Lima” a quadra de areia do Centro Esportivo Paulo César de Lima – Peúca, em Patrocínio-MG (autor: Ver. Carlos Alberto Silva); **Processo de Lei nº 129/2021** – Denomina de “Betânia dos Santos Silva” a quadra esportiva da Escola Municipal Judite Costa Furtado, em Patrocínio (autora: Vereadora Adriana de Paula); **Processo de Lei nº 130/2021** – Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos, a “Semana do Profissional da Contabilidade”, a ser celebrada na semana do dia 25 de abril, no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº 131/2021** – Denomina de “Nadir dos Santos” a área coberta para recreação da Escola Municipal Professora Walma de Oliveira, em Patrocínio (autor: Ver. Valtinho do Jandaia); **Processo de Lei nº 132/2021 (PL nº 14/2021)** –

Autoriza a abertura de créditos especiais do orçamento geral do Município, até o limite apurado no superávit financeiro da fonte 54 – Outras Transferências de recursos do SUS e 55 – Transferências de recursos do Fundo Estadual de Saúde, e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Resolução nº 04/2021** – Regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público em estágio probatório e dá outras providências (autor: Mesa Diretora). **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. Processo de Lei Complementar nº 05/2021 (PCLC nº 03-2021)** – Cria o art. 110-A da Lei Complementar nº 34/2005 que Reestrutura o organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM. Dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Patrocínio, estabelecendo critérios, procedimentos e requisitos para o gozo e custeio dos benefícios previdenciários conferidos aos servidores da administração direta do município, suas autarquias e fundações e da Câmara Municipal e seus dependentes, e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Processo APROVADO por dez (10) votos favoráveis e um (1) voto contrário. **Processo de Lei nº 100/2021** – Institui a Semana da História e Cultura Patrocínense e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz). Processo APROVADO por unanimidade (11 votos favoráveis). Com uso da Palavra o Sr. Ver. Natanael Diniz agradeceu a alguns vereadores de Patos de Minas que ajudaram na formulação dessa lei, tendo em vista a tradição da Fenamilho naquela cidade. E deixou registrado que na ocasião da celebração do aniversário da Cidade de Patrocínio as Secretarias do Governo possam programar essa semana com

atividades culturais e artísticas, trabalhando assim a história da cidade tanto com a sociedade civil quanto com o poder público. **Substitutivo ao Processo de Lei nº 105/2021** – Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno e institui e inclui no calendário oficial de festas e comemorações do “Agosto Dourado” e dá outras providências (autor: Ver. Ricardo Balila). O Sr. Ver. Ricardo Balila deu detalhes sobre o projeto e pediu o voto dos colegas vereadores para a aprovação do mesmo. Processo APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 110/2021 (PL nº 10/2021)** – Autoriza o Poder Executivo conceder direito real de uso de um imóvel público à Mitra Diocesana de Patos de Minas – Paróquia São João Paulo II – Igreja Nossa Senhora Aparecida – Distrito de Salitre de Minas-MG e contém outras providências (autor: Prefeito Municipal). Processo APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 08/2021** – Concede Título de Cidadão Honorário a Leandro Máximo Caixeta (autor: Ver. Carlos Alberto Silva). Processo APROVADO por unanimidade. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 132/2021 (PL nº 14/2021)** – Autoriza a abertura de créditos especiais do orçamento geral do Município, até o limite apurado no superávit financeiro da fonte 54 – Outras Transferências de recursos do SUS e 55 – Transferências de recursos do Fundo Estadual de Saúde, e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); Processo APROVADO por unanimidade em regime de urgência. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor justificou seu voto favorável e deixou o pedido para que fosse encaminhado à Câmara Municipal, em especial a ele, o plano de execução do recurso tendo em vista que são recursos oriundos do SUS (provavelmente vindos para o enfrentamento da pandemia) e

precisa-se, portanto, buscar cada vez mais a transparência desse processo. O Sr. Ver. Ricardo Balila agradeceu a votação de todos os vereadores da Câmara Municipal e disse que o recurso já se encontra em uma conta na nos cofres da Prefeitura. O Vereador Balila ainda elogiou e agradeceu ao Secretário de Saúde pela programação da vacinação e pelo atendimento às crianças e adultos com síndrome de down. **Substitutivo ao Processo de Lei nº 96/2021** – Institui a Declaração Municipal de Direito de Liberdade Econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório e dá outras providências (autor: Ver. Leandro Caixeta) – **(substitutivo apresentado pela Comissão de Legislação)**. Processo APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 98/2021** – Torna obrigatório o treinamento presencial em primeiros socorros para condutores e monitores que atuam no transporte escolar (autor: Ver. Ricardo Balila) - **(substitutivo apresentado pela Comissão de Legislação)**. O Sr. Ver. Ricardo Balila falou da importância desse projeto para que se possa dar maior segurança às crianças no transporte escolar. Processo APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 109/2021** – Institui o programa de educação e combate a violência contra a mulher em Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael). O Sr. Ver. Natanael Diniz falou a respeito dos números alarmantes de violência contra a mulher em nossa cidade e deixou claro que, independentemente de qualquer governo, a sociedade civil e o poder público tem que tornar esses canais de denúncias mais incisivos e falou ainda dos objetivos desse programa, reforçando a ideia de que a melhor forma de combater qualquer tipo de violência é por meio da educação. Processo APROVADO por unanimidade.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.

Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintes INDICAÇÕES encaminhadas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal: De autoria da Sr.^a Ver.^a Eliane Ferreira Nunes: nº 677/2021 – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Secretária Municipal de Urbanismo, que façam a revitalização completa da Avenida José Maria Alkimin: reconstrução dos meios-fios e canteiros com paisagismo, iluminação de LED, nova massa asfáltica e uma escultura em homenagem à José Maria Alkimin; nº 678/2021 – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, a implantação de ciclovias na Av. Dr. Walter Pereira Nunes, Av. Orlando Barbosa, Av. Benedito Romão de Melo, Av. Presidente J.K., Av. Marciano Pires, Av. Odir Aleixo, Av. dos Bálsamos, Av. General Astolfo Mendes, Av. Faria Pereira, Av. Enéias Ferreira de Aguiar, Av. Brasil, Av. Jacinto Barbosa, Av. Armando Queiroz, Av. Altino Guimarães, Av. Dom José Coimbra e Av. João Furtado; De autoria do Sr. Ver. Florivaldo José de Souza (Valtinho do Jandaia): nº 679/2021 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Saúde, que analisem a possibilidade de ampliar o atendimento da Farmácia Popular do Município para tempo integral, sendo de 08:00 às 17:30, de segunda a sexta-feira; nº 684/2021 – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a poda das árvores e a construção de passeios em torno da Avenida General Astolfo Ferreira Mendes, entre os números 911 e 1313, no Bairro Morada do Sol; De autoria do Sr. Ver. Odirlei Magalhães: nº 680/2021 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que disponibilizem um número de telefone com whatsapp para que a população possa realizar denúncias

sobre queimadas; De autoria do Sr. Ver. Ricardo Balila: nº 681/2021 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal competente, a revitalização e a reforma geral da Escola Municipal João Batista Romão, em Chapadão de Ferro; nº 683/2021 – solicitando que seja encaminhado à Secretaria Municipal competente, o pedido de construção de uma capela no Cristo, a fim de haja celebrações da Santa Missa aos domingos, nos períodos da manhã e da tarde; nº 687/2021 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal competente, a compra de aparelhos para auferir a temperatura dos alunos de todas as escolas municipais; De autoria do Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz: nº 682/2021 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a disponibilização de bebedouros no entorno do Cristo Redentor de Patrocínio; nº 685/2021 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Conceição Elói dos Santos; De autoria do Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta: nº 686/2021 – solicitando que promova nos meses de maio e junho de 2021, a Campanha do Agasalho Solidário, tendo a Câmara de Patrocínio como ponto de arrecadação; nº 688/2021 – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Saúde, que libere de forma gratuita exames/testes de Covid-19 para os profissionais da educação, devido o retorno às aulas; De autoria da Sr.^a Ver.^a Adriana Fátima de Paula Magalhães: nº 689/2021 – solicitando o recapeamento asfáltico das ruas que ainda não foram contempladas com o mesmo, no Bairro Morada do Sol; nº 690/2021 – solicitando a construção de uma praça da saúde no Bairro Belvedere; nº 691/2021 – solicitando a construção de calçada

para pedestres na parte inferior da Rua Tapajós, no Bairro Carajás; Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintes MOÇÕES DE APLAUSOS de autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: nº 46/2021 – ao Cafeicultor Sr. Osvaldo Ninin, eleito o novo Presidente da Associação dos Cafeicultores da Região de Patrocínio, para o biênio 2021/2023; nº 47/2021 – ao empresário rural Sr. Ricardo dos Santos Bartholo, proprietário da Fazenda 5 Estrelas, que recentemente alcançou o prêmio máximo – Melhores da Suinocultura 2020, em concurso promovido por empresa de softwares para suinocultura; 48/2021 – ao Sr. José Carlos Dias, reconduzido ao cargo de Provedor do Hospital Santa Casa de Patrocínio para o triênio 2021-2024; 49/2021 – ao Sr. Augusto César Guimarães de Moura, reconduzido ao cargo de Superintendente do Hospital Santa Casa de Patrocínio para o triênio 2021-2024; O Sr. Ver. Ricardo Balila colocou suas indicações à disposição de todos os vereadores que queiram assiná-las; Solicitou ao Prefeito Municipal que juntamente à Secretaria Municipal competente realizassem a revitalização geral da Escola João Batista em Chapadão de Ferro; Falou também sobre o encaminhamento de um pedido de construção de uma Capela na Serra do Cristo a fim de que haja celebração da Santa Missa todos os domingos; Solicitou ainda à administração que compre aparelhos para aferir a temperatura dos alunos nas entradas das escolas. O Sr. Ver. Carlos Alberto Silva parabenizou o Vereador Ricardo Balila pela indicação de nº 683 e disse que a construção de uma Capela na Serra do Cristo será um projeto muito enriquecedor para a fé da população local; Ainda com a palavra, parabenizou o Prefeito Municipal pela obra de revitalização realizada no Cristo Redentor de

Patrocínio. A Sr.^a Ver.^a Eliane Nunes falou a respeito de sua indicação de nº 677/2021 em que solicita juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Secretária Municipal de Urbanismo, que façam a revitalização completa da Avenida José Maria Alkimin: reconstrução dos meios-fios e canteiros com paisagismo, iluminação de LED, nova massa asfáltica e uma escultura em homenagem à José Maria Alkimin; Na oportunidade a Vereadora agradeceu nominalmente a Milton Magalhães e Eustáquio Amaral pelo apoio e também a todos aqueles que buscam alternativas de melhoria para o município e contribuem com um olhar minucioso para a história da cidade. Ainda com o uso da palavra a Vereadora Eliane falou a respeito de sua indicação de nº 678/2021 em que solicita juntamente ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, a implantação de ciclovias em diversas Avenidas da Cidade de Patrocínio. O Sr. Ver. Natanael Oliveira Diniz falou a respeito de sua indicação de nº 682/2021 em que solicita a disponibilização de bebedouros no entorno do Cristo Redentor de Patrocínio; e a indicação de nº 685/2021 em que solicita a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Conceição Elói dos Santos. Na oportunidade o Vereador Natanael parabenizou o Vereador Ricardo Balila por sua indicação de nº 683 e sugeriu que fosse construída uma Capela Ecumênica e não somente Católica. A Sr.^a Ver.^a Eliane Nunes apoiou a sugestão do Vereador Natanael e acrescentou que a Serra do Cristo é um Patrimônio Tombado e portanto qualquer alteração a ser feita deve ter anteriormente a aprovação judicial. O Sr. Ver. Ricardo Balila salientou a importância do debate, agradeceu aos Colegas Vereadores pelas sugestões e disse que irá fazer uma

adequação em sua indicação para que contemple o pedido dessa Capela Ecumênica. O Sr. Ver. Odirlei Magalhães no uso da palavra registrou suas condolências à família Malagoli pelo falecimento de Sr. Marcelo Oliveira Malagoli aos 41 anos no último dia 30 de abril de 2021 e agradeceu aos colegas vereadores pela aprovação da indicação nº 680/2021 na qual solicita a disponibilização de um número de telefone com whatsapp para que a população possa realizar denúncias sobre queimadas principalmente no perímetro urbano. Ainda com a palavra o Vereador Odirlei parabenizou o empresário rural, Sr. Ricardo dos Santos Bartholo, proprietário da Fazenda 5 Estrelas, que recentemente alcançou o prêmio máximo – Melhores da Suinocultura 2020, em concurso promovido por empresa de softwares para suinocultura. Destacou ainda o início da vacinação contra febre aftosa, que começou no dia primeiro de maio e vai até o dia 31 de Maio, sendo essa a primeira etapa estadual da vacinação. O Presidente da Câmara comunicou aos colegas Vereadores que a Câmara Municipal de Patrocínio firmou uma parceria com SENAC para oferecimento de cursos profissionalizantes e pediu a participação de todos. Estavam presentes, na segunda chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues e Roberto Margari de Souza. **GRANDE EXPEDIENTE.** O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor deixou registrado seu abraço e suas condolências ao Colega Vereador Thiago Oliveira Malagoli e a todos os seus familiares em ocasião da

perda do irmão Marcelo Oliveira Malagoli. O Vereador Alexandre questionou mais uma vez a respeito do início das aulas presenciais no Município no dia 10 de maio; segundo ele muito se fala, mas pouco se esclarece a respeito das particularidades e demandas que vão surgindo à medida que esse processo de retomada se aproxima. O Vereador mencionou que fazer esse retorno de modo abrupto poderá gerar um crime contra a vida e contra a saúde pública, elucidou que muito pouco foi discutido, inclusive na Câmara Municipal, sobre esse assunto e disse não ter entendido o porquê do pedido da Vereadora Eliane por uma Reunião Extraordinária para se discutir o retorno não ter sido aceito, pois o mesmo era necessário e totalmente justificável. Professor Alexandre ainda falou sobre os casos de alunos e colaboradores que apresentam morbidades e sobre o fato de faltar em algumas instituições do Município a infraestrutura adequada para receber a comunidade escolar e oferecer a ela as medidas de segurança necessárias. Reafirmou sua posição contrária ao retorno, retomou sua fala da reunião anterior em que solicitou algum membro do Comitê Covid para prestar maiores esclarecimentos a respeito da liberação desse retorno e citou alguns exemplos de situações enfrentadas em diferentes regiões do município mostrando que os cenários são inúmeros e precisam ser analisados com total cautela. A Sr.^a Ver.^a Eliane Nunes reafirmou as palavras do Vereador Professor Alexandre e disse ser totalmente contrária ao retorno das aulas presenciais nesse momento, mas que respeita a decisão tomada, no entanto irá fiscalizar de perto como esse retorno irá acontecer. Ainda com a palavra a Vereadora solicitou ao Secretário de Saúde que priorize a vacinação dos profissionais da educação em especial aqueles que

se encontram no grupo de risco. Em tempo, Eliane Nunes pediu a sensibilidade do Prefeito para que caso haja aumento no número de casos após o retorno às aulas que essa decisão possa ser suspensa. O Sr. Ver. Leandro Caixeta falou a respeito do projeto nº 5.246, de autoria do mesmo, sancionado em abril de 2021 pelo Prefeito Municipal que consiste na semana do empreendedorismo, que será comemorada em outubro no município envolvendo os vários empresários e empreendedores da cidade. Falou ainda a respeito de suas indicações: de nº 686/2021 e convidou a todos os 14 colegas vereadores para fazerem parte da campanha do agasalho solidário na Câmara Municipal a fim de arrecadar agasalhos para as pessoas que mais precisam; de nº 688/2021 em que solicita a liberação de forma gratuita exames/testes de Covid-19 para os profissionais da educação, devido o retorno às aulas. O Vereador ainda prestou alguns esclarecimentos a respeito de sua participação na comissão que decidiu o retorno às aulas. Na oportunidade o Vereador convidou os colegas para que fizessem a fiscalização de todas as escolas para verificarem se realmente as mesmas atendem ao protocolo de retorno, abordou a questão do transporte coletivo particular e sobre a necessidade de se fazer um treinamento com os profissionais desta categoria bem como reuniões com os mesmos, levando as informações e os protocolos a serem seguidos. O Vereador Leandro finalizou sua fala com uma mensagem a todas as mães. O Sr. Ver. Ricardo Balila deixou também sua mensagem a todas as mães, falou a respeito do retorno às aulas, sobre a vacinação (inclusive dos profissionais da área da educação) e sobre alguns projetos que vêm sendo executados pelo Prefeito Municipal. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus,

encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em quatro de maio de dois mil e vinte e um.

William Anselmo da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO **PREGÃO**
PRESENCIAL EDITAL Nº 7/2021
PROCESSO Nº. 9/2021
MODALIDADE: Pregão - RP 6
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 26 de abril de 2021, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultante do pregão presencial processado sob o edital nº 7/2021, do processo administrativo nº 9/2021. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, ATOS PÚBLICOS E DIPLOMAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do

Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 7/2021.

1.2 - As requisições serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: MARIA DE LURDES DA SILVA RODRIGUES - ME

CNPJ: 11.269.134/0001-29.

Endereço: Rua Professor Olímpio dos Santos, 833. Bairro: Centro. Patrocínio/MG.

ITEM: 1

QTDE: 50

UN: SE

ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE ATOS E DOCUMENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA, CONTABILIDADE E IMPRENSA: LIVROS DE LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES, PROJETOS DE LEI, INDICAÇÕES, REQUERIMENTOS, MOÇÕES E OUTROS ATOS OFICIAIS.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 47,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.350,00

ITEM: 2

QTDE: 30

UN: SE

ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO TIPO PASTA EM PAPELÃO Nº15, REVESTIMENTO EM PERCALUX PRETO, DIZERES IMPRESSOS EM DOURADO, FORRO INTERIOR VERDE COM FITAS NOS 4 CANTOS PARA FIXAÇÃO DO DIPLOMA, MEDIDA DA PASTA ABERTA:32,5 X 50CM.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.470,00

ITEM: 3

QTDE: 30

UN: SE

ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO TIPO PASTA EM

PAPELÃO Nº15, REVESTIMENTO EM PERCALUX PRETO, DIZERES IMPRESSOS EM DOURADO, FORRO INTERIOR VERMELHO COM FITAS NOS 4 CANTOS PARA FIXAÇÃO DO DIPLOMA, MEDIDA DA PASTA ABERTA:43,5 X 66CM
VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00

TOTAL GERAL: R\$ 5.770,00

Legenda:

QTDE= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.

UN = Unidade.

SE = Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após a prestação dos serviços de encadernação com a efetiva entrega dos documentos encadernados, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.200
1.3.3.90.39.4800100 - Serviços Gráficos
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Prestar os serviços de encadernação com a efetiva entrega dos documentos encadernados nos termos e condições da proposta vencedora e atendidas as especificações constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar quando da entrega dos documentos encadernados a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e



qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 7/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo **fornecedor**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor**.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o **fornecedor** quanto ao interesse na prestação dos serviços registrados nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao **fornecedor** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos serviços deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 15 (quinze) dias, **independentemente da quantidade solicitada**, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades

devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata na Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante deste termo e os entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **fornecedor** poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial nº 7/2021 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for

o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

e) não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 9/2021 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 7/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações,

obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3- Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de

Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 7/2021 e as propostas do **fornecedor.**

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal De Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 29 de abril de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

EMPRESA:

MARIA DE LURDES DA SILVA RODRIGUES – ME

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 450, DE 04 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A LEANDRO MÁXIMO CAIXETA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, a **LEANDRO MÁXIMO CAIXETA.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 04 de maio de 2021.

1. Florisvaldo José de Souza
1. Presidente da Câmara Municipal

Autores: Vereadores Calos Alberto Silva e Adriana de Paula

JUNTOS PARA TRANSFORMAR



www.patrocinio.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO

EXPEDIENTE



INFORMATIVO
**O LEGISLATIVO
MUNICIPAL**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

Criado pela Resolução 06/99,
modificado pela Resolução 04/2005
e modificado pela Resolução 63/2018
que institui o Diário Oficial Eletrônico.
Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino
Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.
Patrocínio/MG - Site: www.patrocinio.mg.leg.br

VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães
Alexandre Vitor Castro da Cruz
Carlos Alberto Silva - Carlão
Eliane Ferreira Nunes
Florisvaldo José de Souza - Valtinho do Jandaia
Francisca Carneiro dos Santos - Chiquita
José Roberto dos Santos - Salitre
Leandro Máximo Caixeta
Natanael Oliveira Diniz
Odirlei José de Magalhães
Paulo Roberto dos Santos - Panxita
Raquel Aparecida Rezende Moraes
Ricardo Antoni Rodrigues - Balila
Roberto Margari de Souza
Thiago Oliveira Malagoli

MESA DIRETORA

Presidente da Câmara Municipal

Florisvaldo José de Souza

Vice-Presidente

Leandro Máximo Caixeta

1º Secretário

Natanael Oliveira Diniz

2º Secretário

Eliane Ferreira Nunes

Tesoureiro

Raquel Aparecida Rezende Moraes

Redação / Fotos:

Assessoria de imprensa

Diagramação:

Rafael Abrao Rodrigues Publicidade ME

FALE COM A CÂMARA



34 3515-3200

